

## **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº003/2022**

**Data: 02/05/2022**

### **Questionamento:**

Em relação ao item 2) Quesito A do Anexo C: Experiência da empresa licitante, e mais especificamente em relação ao: 1- Projetos Conceituais ou Básicos ou Executivos de Engenharia, contendo plantas de processamento industrial com redes de tubulação e medição de fluidos, nas indústrias ou do saneamento de água e esgoto, ou óleo e gás, ou de manuseio de materiais, ou construção naval, ou farmacêutico ou químico, com contratos executados de faturamento maior ou igual a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Apresentar as cópias dos contratos executados. A pontuação do item será distribuída da seguinte forma: - primeiro projeto reconhecido – 10 pontos; - segundo projeto reconhecido – 5 pontos; estamos entendendo que, especificamente para a indústria naval ou da construção naval, os atestados deverão comprovar Projetos em plantas deste segmento, não cabendo para o mesmo a obrigatoriedade de “plantas de processamento industrial com redes de tubulação e medição de fluidos” pois não cabem neste segmento. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO